



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

1 **ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ACADÊMICA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**
2 **- CONSUNI, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA.** Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro
3 do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h, em videoconferência, por meio da Plataforma
4 Conferência Web RNP, reuniu-se a Câmara Acadêmica do Conselho Universitário da Universidade
5 Federal do Cariri, em sessão convocada e presidida por Fabiana Aparecida Lazzarin, Pró-Reitora de
6 Extensão e Presidente da Câmara Acadêmica. Fizeram-se presentes os seguintes membros da
7 Câmara Acadêmica: Fabiana Aparecida Lazzarin (Pró-Reitora de Extensão e Presidente da Câmara
8 Acadêmica), Iri Sandro Pampolha Lima (Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação),
9 Denysson Axel Ribeiro Mota (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Pós-
10 Graduação), Francisco de Assis Benjamim Filho (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos
11 Cursos de Pós-Graduação), Ivy Francielle Higino Martins (Representante dos(as) Diretores de
12 Unidade Acadêmica), Jaime Emanuel Brito Araújo (Representante dos(as) discentes do Ensino de
13 Pós-graduação), Liana de Andrade Esmeraldo Pereira (Representante docente das Coordenações
14 dos Cursos, Projetos e Programas de Extensão), Márcio Mattos Aragão Madeira (Representante
15 dos(as) docentes dos Projetos de Pesquisas), Rafael Perazzo Barbosa Motta (Representante dos
16 Docentes), Rodrigo Lacerda Carvalho (Representante dos Docentes). **Demais participantes:** José
17 Katulo Amadeu Ferreira (Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores), Márcio Gandhi Figueiredo
18 Temóteo (Chefe do Núcleo Gestor da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), Jeosadaque
19 Neemias Tavares Moreira Santos (Auxiliar Administrativo da Secretaria dos Órgãos Deliberativos
20 Superiores), Railson Almeida Santos (Bolsista da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores) e
21 Andreia Leitão da Silva (Estagiária da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), Fábio
22 Guimarães, Gabriela Paes, Luciana Bessa, Willian Domingues e Maria Rosilene Candido Moreira. **1.**
23 **Expediente. 1.1 – Inclusão de matéria na ordem do dia:** Não houve. **1.2 – Exclusão de matéria na**
24 **ordem do dia:** Não houve. **1.3 – Justificativa de ausência de membros:** Claudener Souza Teixeira
25 (participando do Conpesq) e Aglaíze Damasceno da Silva Levy (demandas de trabalho). **1.4 – Pedidos**
26 **de atribuição de assunto em regime de urgência:** Não houve. **1.5 – Boas-vindas aos novos**
27 **representantes:** Não houve. **1.6 – Aprovação de atas:** Ata da 29ª Sessão Ordinária da Câmara
28 Acadêmica, em 05 de setembro de 2023. **2. ORDEM DO DIA. 2.1 – Processo n. 23507.002224/2023-**
29 **55 – Proposta de adesão da UFCA ao programa de pós-graduação stricto sensu em Saúde da**
30 **Família em Rede Nacional – ProfSaúde da Fiocruz. Relatoria: Ivy Francielle Higino Martins, Vice-**
31 **diretora do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes – IISCA.** A matéria indicada foi
32 relatada na íntegra: **“I – RELATÓRIO:** 1. *O presente processo trata da criação, na UFCA, da Pós-*
33 *Graduação Stricto sensu em Saúde da Família (Mestrado Profissional em Saúde da Família), ofertado*
34 *em rede nacional pela Fiocruz, na modalidade semipresencial;* 2. *Considerando a anuência do*
35 *Conselho da Faculdade de Medicina (FAMED-UFCA), Unidade Acadêmica interessada;* 3.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

36 *Considerando as exigências do Regimento Geral do Mestrado Profissional em Saúde da Família*
37 *(PROFSAÚDE) para o credenciamento e a permanência das instituições no programa; 4.*
38 *Considerando que a proposta de adesão foi apresentada pela reitoria da UFCA e aceita pela Rede*
39 *PROFSAÚDE no dia 04/08/2023, conforme Carta de Aceite anexa ao processo; 5. Considerando as*
40 *exigências do Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFCA para a criação e a*
41 *aprovação de novos cursos; 6. Considerando os documentos apresentados no referido processo; 7.*
42 *Considerando o Levantamento de docentes aptos para solicitação de adesão ao PROFSAÚDE e a*
43 *Minuta do Regimento Interno do Programa de Mestrado em Saúde da Família em Rede*
44 *Nacional/PROFSAÚDE - Polo UFCA; 8. Considerando o parecer positivo da PRÓ-REITORIA DE*
45 *PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPI COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO; II – VOTO*
46 **DA RELATORA:** *9. Meu parecer é favorável à criação, na UFCA, do curso de Pós-Graduação Stricto*
47 *sensu em Saúde da Família (Mestrado Profissional em Saúde da Família), ofertado em rede nacional*
48 *pela Fiocruz, na modalidade semipresencial. Proponho, todavia, a adição, no processo, das*
49 *informações referentes à adequação da oferta de infraestrutura física e material para o*
50 *funcionamento do PROFSAÚDE na UFCA. Essa informação é pedida no Art. 7º do Regulamento Geral*
51 *da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFCA e no capítulo III do Regimento Geral do Mestrado*
52 *Profissional em Saúde da Família (PROFSAÚDE). Entendo que a ausência dessa informação no*
53 *processo não impede a Câmara Acadêmica de aprovar a criação do referido Mestrado. Isto porque,*
54 *no parágrafo 5º do Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFCA lê-se: “Os*
55 *programas de pós-graduação em rede em que a UFCA aderir devem seguir a regulamentação da*
56 *rede.” A informação sobre a adequação da oferta de infraestrutura física e material é exigida pelo*
57 *Programa PROFSAÚDE/Fiocruz para o credenciamento das instituições no referido programa e essa*
58 *adesão já foi aprovada pela Rede PROFSAÚDE. Dessa aprovação infere-se que o processo está*
59 *atendendo à regulamentação da Rede PROFSAÚDE e, por conseguinte, ao parágrafo 5º do*
60 *Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFCA. Por essa razão, emito meu parecer*
61 *favorável apesar da ausência dessa informação, e apenas proponho que ela conste no processo*
62 *devido à sua relevância tanto para a UFCA quanto para a Rede PROFSAÚDE.” Posto em votação, o*
63 *processo foi aprovado por unanimidade. Seguirá à Câmara Administrativa para emissão de parecer*
64 *e depois ao Consuni para deliberação. 2.2 – Processo n. 23507.004162/2023-16 – Minuta de Edital*
65 **de Mudança de Curso para o semestre letivo 2023.2. Relatoria: Márcio Mattos Aragão Madeira,**
66 **Representante dos(as) docentes dos Projetos de Pesquisas.** *A matéria indicada foi relatada na*
67 *íntegra: “I – RELATÓRIO: 1. Trata-se de solicitação de análise e parecer acerca de uma minuta de*
68 *edital para o “processo seletivo de candidatos para preenchimento de vagas ofertadas nos cursos*
69 *de graduação da UFCA para ingresso no semestre letivo 2023.2, por meio de MUDANÇA DE CURSO”.*
70 *2. Constam do processo os seguintes documentos: 1) Ofício nº*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

71 01/2023/SIES/DADM/CCA/PROGRAD/UFCA, de 14/09/2023 solicitando parecer do senhor Aluísio
72 Martins de Sousa Junior, Procurador Federal junto à UFCA, acerca de minuta do edital de processo
73 seletivo para Mudança de Curso, período 2023.2; 2) Minuta do edital nº XX/2023/Prograd/UFCA -
74 Mudança de Curso para 2023.2, com seus anexos (primeira versão); 3) Parecer n.
75 00121/2023/SECON/PFUFGA/PGF/AGU do procurador; 4) Ofício nº
76 03/2023/SIES/DADM/CCA/PROGRAD/UFCA, de 25/9/2023, encaminhado à Câmara Acadêmica,
77 solicitando “Apreciação de minuta de edital de processo seletivo para Mudança de Curso, período
78 2023.2;” 5) Avaliação de vagas ociosas para 2023.2; 6) Ofícios das coordenações de curso (Filosofia,
79 Física, Música, Administração, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Administração Pública,
80 Biologia, Biblioteconomia, Matemática, Engenharia Civil, Matemática Computacional, Engenharia
81 de Materiais, Agronomia) informando a quantidade de vagas que devem ser ofertadas neste edital
82 e; 7) Atualização da minuta de edital para a Mudança de Curso para 2023.2. 3. Esta é a
83 documentação apresentada a este parecerista. Passo à análise. 4. Ao verificar toda a documentação
84 enviada faço duas observações: 1) O parecer do Procurador é de natureza jurídica, portanto, não
85 analisa critérios técnicos ou administrativos do documento/minuta. Neste ponto, o senhor
86 procurador salienta apenas que é importante que o recurso - previsto na primeira etapa da seleção
87 - abranja também a segunda etapa; 2) Levando em consideração a observação feita pelo
88 procurador, analisei os documentos complementares e, ao final, entendi que são suficientes para
89 subsidiar a elaboração da minuta com informações relativas às necessidades de cada curso de
90 graduação para este edital. 5. Passo à análise e voto **II – VOTO DO(A) RELATOR(A)**: 6. Levando em
91 consideração a documentação apresentada, o parecer favorável da procuradoria e a minuta de
92 edital atualizada, a partir das ressalvas e considerações indicadas pelo procurador, voto
93 favoravelmente à aprovação da minuta do edital.” Posto em votação, o processo foi aprovado por
94 unanimidade. Documento Gerado: Resolução Câmara Acadêmica Consuni n. 25, de 05 de outubro
95 de 2023. **2.3 – Processo n. Processo n. 23507.004163/2023-61 – Minuta de Edital de Transferência**
96 **Voluntária e Admissão de Graduados para o semestre letivo 2023.2. Relatoria: Francisco de Assis**
97 **Benjamim Filho, Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Pós-Graduação.** A
98 matéria indicada foi relatada na íntegra: “**I – RELATÓRIO**: 1. O presente processo trata da análise de
99 **MINUTA DE EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E ADMISSÃO DE**
100 **GRADUADOS PARA 2023.2.** 2. Considerando a documentação constante nos autos do processo
101 citado acima. 3. Considerando que, para transferência, são discentes de outras instituições de ensino
102 nacionais de ensino superior que pretendam se transferir para curso de graduação da UFCA; e para
103 admissão de graduados, são portadores de diploma de curso superior, devidamente registrado, que
104 pretendam obter novo título de graduação. 4. Considerando o **OFÍCIO N°**
105 **01/2023/SIES/DADM/CCA/PROGRAD/UFCA** (a ser anexado ao processo), que fez a comunicação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

106 *com todas as coordenações e recebeu os respectivos quantitativos. 5. Considerando o OFÍCIO N°*
107 *04/2023/SIES/DADM/CCA/PROGRAD/UFCA (p. 46 do processo). 6. Considerando que a análise de*
108 *mérito será feita por meio do ENEM. 7. Considerando a Resolução da câmara acadêmica N° 02 de*
109 *1º de julho de 2021. 8. Considerando o cronograma previsto no EDITAL N° XX/2023/PROGRAD/UFCA*
110 *(p. 4 do processo), com período de inscrições de 9 a 18 de outubro de 2023. 9. Considerando que*
111 *estão claros e alinhados os critérios de participação, as inscrições, o processo de seleção, a*
112 *quantidade de vagas, a matrícula e o cronograma. II – VOTO DO(A) RELATOR(A): 1. Diante do*
113 *exposto, voto, FAVORAVELMENTE à aprovação da MINUTA DE EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO*
114 *DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E ADMISSÃO DE GRADUADOS PARA 2023.2.” Posto em votação,*
115 *o processo foi aprovado por unanimidade. Resolução Câmara Acadêmica Consuni n. 25, de 05 de*
116 *outubro de 2023. 2.4 – Processo n. 23507.003921/2023-23 – Reformulação do Projeto Pedagógico*
117 **do Curso – PPC de Licenciatura Interdisciplinar em Ciência Naturais e Matemática, alterando o**
118 **turno de oferta de funcionamento do curso, na nova matriz curricular 2023.1. Relatoria: Rafael**
119 **Perazzo Barbosa Motta, Representante dos Docentes.** A matéria indicada foi relatada na íntegra:
120 *“I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo de solicitação de aditivo ao PPC da LICN; 2.*
121 *Considerando a documentação constante nos autos; 3. Considerando que a matriz atual do curso*
122 *possibilita a atuação do egresso para além do Ensino Fundamental II; 4. Considerando que o perfil*
123 *dos alunos é formado principalmente por trabalhadores no período diurno 5. Considerando que o*
124 *turno noturno deve resultar em maior preenchimento das vagas ofertadas; II – VOTO DO(A)*
125 **RELATOR(A): 6. Voto, favoravelmente à inclusão do aditivo ao PPC da LICN.”** Posto em votação, o
126 processo foi aprovado por unanimidade. Seguirá à Câmara Administrativa para emissão de parecer
127 e depois ao Consuni para deliberação. **2.5 – Comunicações dos Visitantes, Membros e da**
128 **Presidência.** Professor Rodrigo Lacerda Carvalho – informa sobre a boa nota de avaliação do curso
129 de Matemática pelo Mec. Fabiana Aparecida Lazzarin – solicita a todos(as) que possam ajudar na
130 divulgação e participação no encontro de extensão, que ocorrerá entre os dias 25 a 27 de outubro.
131 Às 15 horas e 05 minutos, nada mais havendo a tratar, a presidência agradeceu a participação dos
132 membros da Câmara Administrativa. Para constar, eu, José Katulo Amadeu Ferreira, lavrei a
133 presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pela Presidência.

134

135

136

137 _____
Fabiana Aparecida Lazzarin

138

139

140 _____
José Katulo Amadeu Ferreira